



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei Nº 1244/2015.

Boa Viagem - CE., 11 de junho de 2015.

“DENOMINA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA DR. ÉMERSON GUSTAVO DE ALMEIDA, O NOVO HOSPITAL DE BOA VIAGEM- CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.**: Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA DR. ÉMERSON GUSTAVO ALMEIDA SILVA**, o novo hospital de Boa Viagem, situado na CE 467 que liga o Município de Boa Viagem ao Distrito de Livramento em Monsenhor Tabosa.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar letreiro e placa informativa a ser fixada na fachada do prédio com a nomenclatura ora aprovada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,**  
aos 11 de junho de 2015.

**FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal